



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

24/09/2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quadragésima segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I- ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Rosa Maria Geraldo, Elisabeth Amstalden. II – PAUTA: 1- Aprovação de ata. 2 - Leitura de documentos - CAMPREV.2022.2111-10. O presidente saudou a todos, em seguida foi feita a leitura da ordem do dia. Por seguinte foi realizada a leitura e aprovação da ata da 38ª reunião extraordinária. O presidente agradeceu e questionou sobre quais documentos foram selecionados para leitura, já que não tomou ciência por voltar de férias no dia da reunião. A conselheira Débora responde afirmando que há um SEI de apresentação técnica dos relatórios da Atlantic e um questionamento da licitação feito pelo diretor administrativo Denílson. Foi realizada a leitura do ofício localizado no SEI CAMPREV.2022.2111-10. Após a leitura, a conselheira Eliana informa que até a data da reunião não havia retorno da presidência pelo Conselho Fiscal. A leitura dos documentos no SEI supracitado continuam. Após a leitura, a conselheira Débora reflete sobre os e-mails lidos não serem encaminhados ao gestor do contrato e ao fiscal do contrato. A conselheira Viviane questiona o diretor administrativo Denílson se ele tem conhecimento do número do SEI que se encontra nas notas fiscais, nota de empenho e relatórios, que deveriam constar no mesmo processo ou ao menos estarem em processos relacionados. A conselheira Eliana sugere o pedido oficial de fornecimento do SEI em questão. A conselheira Viviane concorda e esclarece que sem esses documentos se torna inviável saber se o processo está sendo executado. O presidente questiona se realmente não há um processo relacionado com essa documentação. A conselheira Viviane afirma ter confirmado anteriormente e realmente não há. O presidente afirma ser inviável o pagamento de uma nota sem empenho, considera desastroso. A conselheira Viviane concorda e reafirma que existe uma nota, porém não está relacionado ao processo lido anteriormente, o que dificulta o acesso e confirmação de execução do serviço. Além disso, a conselheira Viviane pede um esclarecimento sobre a reunião para o diretor administrativo Denílson. A conselheira Débora afirma que pelos e-mails e seu encaminhamento apenas para chefes de setores, o diretor Denílson, pela interpretação, não foi convidado para reunião e critica essa questão. A conselheira Débora também questiona o Presidente Elias sobre a ciência dele em relação aos e-mails e o convite feito para o comparecimento do CMP. O presidente afirma que tinha ciência dos e-mails e diz que não tinha o

interesse em comparecer à reunião. A conselheira Débora afirma ter tido vontade de comparecer à reunião com a justificativa da licitação ter virado alvo do ministério público e do Tribunal de Contas. O presidente afirma esse ser o motivo de não ter interesse em comparecer. A conselheira pede para que o presidente admita que houve ciência dessa reunião e o presidente, por vontade própria, decidiu não convocar a participação do conselho. O presidente afirma concordar com a conselheira sobre as dúvidas nesse processo e aconselha os colegas conselheiros a não participarem desse processo justamente por conta da não obrigação. O presidente esclarece que a responsabilidade de fiscalizar é dos fiscais que, por informações dadas a ele, compareceram na reunião. Ele reforça que não aconselha o envolvimento do CMP nessas reuniões além de se tratar de uma competência da diretoria executiva e não do conselho. O presidente passa a palavra ao diretor administrativo Denílson que iniciou a fala saudando a todos os conselheiros e esclarece que o coordenador informou ao chefe de setor sobre a necessidade de uma reunião com a presidência para apresentar o status do sistema Atlantic. A chefe de setor comunicou o diretor Denílson, que recomendou formalizar o pedido ao coordenador que encaminhou e-mails para alinhar as tratativas, copiando os envolvidos. Ele expõe que durante o processo, constatou-se que o gestor do contrato estava de férias, com retorno previsto para o início do próximo mês, sendo assim, houve questionamentos sobre a viabilidade de realizar a reunião sem a presença do gestor ou da fiscal do contrato, mas o coordenador esclareceu que a reunião era uma solicitação direta da presidência e não seria desmarcada. O diretor Denílson informa que a reunião foi realizada com a presença do diretor-presidente, seu assessor, o coordenador administrativo, três integrantes do setor de gestão de pessoas e outros participantes, incluindo a diretora Margareth, os conselheiros Marilena e Arquimedes, por tanto, apesar da ausência do gestor e da fiscal do contrato, a reunião ocorreu na sala da presidência, com espaço limitado para participantes adicionais. O diretor administrativo Denílson esclarece que a reunião abordou o status das funcionalidades do sistema adquirido pelo Camprev, previsto no termo de referência da licitação (Pregão 05/2023). O processo envolve notas fiscais pagas sem validação e homologação completas das funcionalidades, exigidas no contrato. Foi constatado que 50% das funcionalidades foram entregues de forma parcial ou não entregues. Além disso, a validação e homologação, que deveriam ter sido realizadas em até 60 dias após a assinatura do contrato, permanecem pendentes, mesmo nove meses depois. Durante a reunião, foi esclarecido que a validação deveria ter sido feita por fiscais das áreas usuárias, mas não há relatórios ou documentos comprovando essa etapa, comprometendo o pagamento das notas fiscais. A apresentação de hoje mostrou que muitas funcionalidades essenciais descritas no termo de referência, como relatórios específicos, não foram implementadas, e ajustes apresentados foram considerados apenas adequações, não melhorias ou novas funcionalidades. O Diretor Administrativo informou que tomou medidas para resguardar a diretoria, incluindo comunicar o Ministério Público sobre o descumprimento do contrato e relatar a situação ao Conselho Fiscal. Ele destacou sua preocupação em evitar responsabilização solidária por pagamentos indevidos, devido à falta de validação e homologação adequadas, e reiterou que o sistema, na sua forma atual, não atende às necessidades contratuais do Camprev. A conselheira Eliana questiona qual foi o desfecho da reunião e deixa claro sua perplexidade em relação à ausência do gestor e fiscal do contrato. O diretor administrativo Denílson informa que a reunião foi interrompida após três horas, sem concluir a análise dos 91 itens, dos quais muitos foram entregues parcialmente ou não entregues. O diretor-presidente encerrou a reunião devido ao horário, e não há previsão para sua continuação. A conselheira fiscal Marilene, questionou os prazos do contrato, enfatizando que o termo de referência previa a migração total e a correção de problemas em até 60 dias. O assessor da presidência discordou, afirmando que as adequações ocorreriam ao longo do tempo, mas o diretor administrativo reiterou que todas as funcionalidades deveriam estar validadas e homologadas ao término do prazo contratual. A discussão tornou-se acalorada, com discordâncias entre os participantes. O diretor-presidente deixou a reunião, encerrando-a sem decisão concreta. O diretor administrativo destacou que a falta de validação e homologação das funcionalidades impede os pagamentos e compromete a entrega do objeto contratado, defendendo que a empresa deveria ser penalizada. Ele reforçou que sua responsabilidade é com a funcionalidade dos produtos adquiridos, que deveriam estar operacionais desde janeiro, mas permanecem incompletos. O presidente passou a

palavra para a conselheira Viviane que elogiou o movimento de denúncias liderado pelo diretor Denílson, mas destacou um equívoco em sua abordagem. Ela discordou da afirmação de que sua única responsabilidade é verificar as funcionalidades do sistema, enfatizando que também é sua obrigação iniciar procedimentos de penalidade quando o objeto contratado não é cumprido. Ela explicou que, em casos de descumprimento, cabe ao fiscal comunicar o gestor para notificar a empresa, solicitar ajustes, adverti-la e, se necessário, aplicar multas, conforme permitido pela legislação atual. Por fim, questionou por que, apesar da evidência do não cumprimento do objeto, nenhum procedimento de penalidade foi iniciado e sugeriu verificar se algum movimento nesse sentido foi realizado. O diretor administrativo explicou que a situação relacionada ao contrato está sendo tratada nos últimos dois meses. Ele iniciou o processo requisitando informações à área de TI e ao setor de gestão de pessoas, enfrentando atrasos na resposta. Após receber os dados, ele encaminhou um documento para a diretoria financeira e se reuniu com a diretora Margareth, orientando-a a tomar medidas semelhantes. Embora o cumprimento do objeto do contrato pareça claro para ele como não realizado, as outras diretorias ainda estão buscando informações. A diretoria previdenciária já realizou uma reunião interna, mas o conteúdo dessa reunião não foi compartilhado. A diretoria financeira ainda não forneceu a resposta solicitada. O diretor acredita que a presidência está tratando a situação como se o contrato estivesse regular, o que ele considera incorreto. Ele aguarda informações consolidadas das três diretorias (administrativa, financeira e previdenciária) para fundamentar a abertura de um procedimento de penalidade, mas reafirma que está disposto a agir assim que todos os dados estiverem disponíveis. A conselheira Viviane sugere a necessidade de instruir o processo visto que passado nove meses, tais funcionalidades ainda não foram totalmente implementadas. O diretor administrativo Denílson esclarece que têm tratado sobre o assunto apenas há dois meses e realizou todas as diligências possíveis, inclusive o noticiário. A conselheira Viviane rebate dizendo que a Sra. Jesiele faz parte da diretoria do Denílson há muito tempo e afirma que a questão deve ser resolvida de imediato e reforça a abertura de um procedimento de penalidade. O diretor administrativo destacou que tem tomado as providências necessárias dentro de sua diretoria e comunicou tanto o diretor financeiro quanto a diretora previdenciária para que também tomem medidas adequadas em suas áreas e reconheceu a importância da colaboração entre os três diretores. A conselheira Viviane informa que sem iniciar procedimentos de penalidade, será impossível rescindir o contrato de forma unilateral e sem pagamento de indenização à empresa contratada. Ressaltou que, para que a rescisão ocorra por descumprimento contratual, é imprescindível registrar formalmente as falhas e iniciar os procedimentos de penalidade. Caso contrário, uma eventual rescisão resultaria no pagamento de uma indenização substancial à empresa, o que está amparado por legislações, jurisprudências e doutrinas sobre licitações. O presidente Elias afirma achar importante as sugestões dadas pela conselheira Viviane e destaca o caráter polêmico do contrato em questão e a necessidade de ações mais claras e organizadas no Camprev. O presidente valoriza o papel do Conselho Fiscal como responsável pela fiscalização, ressaltando que o Conselho Deliberativo tem função política e não fiscalizadora. Ele observa que o contrato está sendo analisado por órgãos como o Tribunal de Contas e o Ministério Público e enfatiza que qualquer irregularidade deverá ser respondida por quem deu causa.

Foi elogiada a postura proativa de buscar esclarecimentos diretamente com a presidência, mas criticada a falta de respeito à hierarquia, com reuniões ocorrendo sem o devido envolvimento prévio do diretor responsável. Também foi defendida a importância de um modelo de gestão mais eficiente e estruturado, que respeite as competências e a hierarquia, a fim de melhorar o ambiente institucional e evitar o clima de conflitos internos. Por fim, o presidente expressa a expectativa de que o Camprev adote uma postura mais proativa e menos suscetível a interferências externas, visando uma gestão mais eficaz e transparente. O diretor Denílson lembra que foi questionado por não ter sido convidado para a reunião, porém acredita que cabia a ele convidar e não ser convidado a qualquer reunião justamente por ser diretor administrativo. O presidente considera que há uma desorganização hierárquica instalada no instituto. O diretor administrativo concorda e critica a posição do diretor-presidente em relação ao tema que, de acordo com ele, parece colaboração com a instalação dessa desordem. A conselheira Débora confirma que houve reuniões em que os diretores foram excluídos pelo diretor-presidente. O diretor administrativo

Denílson afirma que aconteceu na diretoria administrativa e previdenciária, sobrando apenas a diretoria financeira a não ser afetada com isso. A conselheira Débora reafirma que a partir da lei 446 os diretores não existem e concorda e elogia a postura de comparecer às reuniões a fim de impor as suas funções como diretor. Além disso, a conselheira expressa achar estranho a oferta de melhoria de um produto que nunca foi entregue pela empresa. A conselheira Débora também questiona sobre a quantia paga para a Atlantic e continua a criticar o teor da reunião realizada e questiona sobre a implantação de um novo sistema. O diretor Denílson diz não ter certeza por não da área de TI mas afirma que houve uma migração de dados, porém, as funcionalidades parecem, de acordo com ele, serem as mesmas, mas deixa claro que não está confirmando essa informação. A conselheira Débora agradece e discorda do presidente, que o conselho não pode se envolver, afirma ser de seu interesse esse assunto principalmente para esclarecimento do conselho e aconselha o estudo do processo pois existe a possibilidade de depoimento no Ministério Público a respeito do caso. A conselheira Viviane concorda com a possibilidade de depoimento dos conselheiros. O presidente esclarece que o envolvimento é voluntário. A conselheira Viviane argumenta que como servidora ativa não há a possibilidade de comparecer a reuniões sem convocação no horário de trabalho. O presidente compreende e adiciona que a mesa compreende que o CMP é parte direta e não são responsáveis dessa questão e qualquer envolvimento dos conselheiros é de cunho individual. A conselheira Eliana questiona o presidente sobre qual promotor foi responsável por seu depoimento. O presidente responde que foi o Daniel Zulian. A conselheira Eliana afirma acreditar que o promotor convocará todos do conselho. O presidente esclarece que a sua pauta nunca foi sobre licitação e sim sobre as reuniões e organização do conselho. O presidente reafirma que as licitações não são de responsabilidade do conselho e garante que não houve omissão por parte do CMP. A conselheira Débora relembra da convocação da coordenadora do FAS/FASC para reunião e sugere uma reunião presencial. Além disso, a conselheira critica que alguns conselheiros atrasam para entrar na reunião, falta de manifestação em reuniões, câmaras fechadas e considera vergonhosa tal postura. A conselheira Eliana concorda com a conselheira Débora. O presidente argumenta defendendo a democracia e o direito de manifestação ou não dos conselheiros e ouvintes. A conselheira Débora reforça que está cercado por legislação a obrigatoriedade de falta justificada nas reuniões do CMP e pagamento em caso de atrasos, além disso, reafirma considerar tal conduta vergonhosa. O presidente reforça sua posição a favor da democracia e direito de fala. O presidente agradece a todos e encerra a reunião. III- ENCAMINHAMENTO: Não houve. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 23 de janeiro de 2025 por unanimidade dos votos. Em seguida, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião sendo a ata assinada por mim, Augusto César Severo, secretário do CMP, que a lavrei, assinada pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 20:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 12:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 14:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2025, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13587317** e o código CRC **6E2B2EEB**.
